

**EDITAL DC/BP 53/2019**

**ABRE PERÍODO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA EM HORÁRIO ESPECIAL – DHE DO CURSO DE MEDICINA DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, NO 2º SEMESTRE DE 2019.**

A Diretora do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e conforme a Resolução CONSEPE 44/2008, e considerando os Editais DC/BP 45 e 49/2019, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas, até o dia 1º de agosto de 2019, via protocolo online, as matrículas na disciplina GR01003 – Fundamento da Relação Parasito-Hospedeiro I, oferecida em Disciplina em Horário Especial – DHE no 2º semestre de 2019, aos alunos do Curso de Medicina do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro abaixo:

**CURSO DE MEDICINA**

CÓDIGO/DISCIPLINA	CH	MÍNIMO DE ALUNOS	VALOR TOTAL POR ALUNO	PROFESSOR	DIA	HORÁRIO
GR01003 – Fundamentos da Relação Parasito-Hospedeiro I	72	5	R\$ 7.851,76 (5 x 1.570,35)	Docente a definir	Terça-feira	19h10 às 20h50*
				Natália Reiko Sato Miyasaka	Quarta-feira, quinzenalmente	19h10 às 22h45*

\*Pode haver reposição de CH, de acordo com o plano de atividades

**§ 1º** A matrícula na DHE fica condicionada à efetivação da rematrícula para o 2º semestre letivo de 2019, devendo o aluno arcar com a 1º parcela de semestralidade, independentemente de se encontrar na condição de provável formando.

**§ 2º** O valor a ser pago pela disciplina será cobrado em 5 (cinco) parcelas, por meio de boleto bancário, sendo a primeira com vencimento no dia 10 de agosto de 2019 e as demais no dia 10 dos meses subsequentes.

**Art. 2º** O oferecimento da DHE e o valor a ser pago ficam condicionados ao número mínimo de alunos pagantes.

§ 1º Caso não haja concordância com o valor da Disciplina em Horário Especial – DHE, o aluno deverá requerer, via protocolo online, o cancelamento da pré-matrícula até o dia 6 de agosto de 2019.

§ 2º Após essa data não serão aceitos pedidos de cancelamento, caracterizando reprovação o abandono da Disciplina em Horário Especial, e seu não pagamento sendo considerado inadimplência.

§ 3º A confirmação da abertura da turma será realizada no dia 9 de agosto de 2019.

§ 4º As aulas terão início a partir de 12 de agosto de 2019, conforme cronograma de atividades.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 25 de junho de 2019.

*Patrícia Teixeira Costa*  
**Diretora de Câmpus – Bragança Paulista**